

ESTADO DE SANTA CATARINA PODER JUDICIÁRIO DIREÇÃO DO FORO

PORTARIA № 44/2015.

O DOUTOR RAFAEL BRUNING, JUIZ DE DIREITO/DIRETOR DO FORO EM EXERCÍCIO NA COMARCA DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 570, que estabelece feriado municipal no dia 10 de julho de cada ano, em comemoração ao aniversário de emancipação política do município;

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER os prazos e o expediente Judicial e Extrajudicial do município de SANTO AMARO DA IMPERATRIZ, no próximo dia 10 de julho de 2015, diante da Lei Municipal Nº 570, que institui feriado municipal em comemoração ao aniversário de emancipação político-administrativa do município e com base no art. 2º da Resolução n.01/85-GP;

Art. 2º- Comunique-se aos Cartórios da Sede; à Corregedoria-Geral de Justiça, bem como solicite-se a divulgação desta no site do Tribunal de Justiça.

	Amaro da Imp., 25 de junho de 2015.
Certidão Certifico que cópia da Portaria foi publicada no Mural do Fórum. Sto A da Imp/ Chefe da Secretaria	Rafael Bruning JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO e.e Remetida à Corregedoria e ao TJ, mês, em,/ Sto A da Imp Chefe da Secretaria